



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 5734  
Rub.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220169/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2409001/2021

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ 01.612.525/0001-40, com sede na com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESAS através da portaria nº 026/2021, residente neste Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2409001/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.436.813/0001-82**, com sede na Av. Professor Valter Alencar, nº 1738 Bairro: Macauba, CEP: 64.016-096, Cidade: Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileira, portador do RG. 2.297.364 SSP-PI, e CPF/MF nº 003.509.463.02, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais e Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR/00350946302  
Município de Buriticupu/MA  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 5715  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

LOTE I MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	AAS INFANTIL (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 100MG	COMPRIMIDOS	IMEC	108750	0,08	8.700,00
2	AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	CAZI	150	0,16	24,00
3	AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 81 MG	COMPRIMIDOS	BIOLAB	3375	0,33	1.113,75
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG	COMPRIMIDOS	PFIZER	150	1,73	259,50
5	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML	FRASCO	GEOLAB	75	11,17	837,75
6	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDOS	PHARLAB	375	0,51	191,25
7	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	NATULAB	4500	0,23	1.035,00
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FRASCO	IFAL	23	6,25	143,75
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	142500	0,56	79.800,00
10	(NIFEDIPINO) SUBLINGUAL, DOSAGEM 10 MG	COMPRIMIDOS	BRAINFARMA	1500	0,29	435,00
11	(NIFEDIPINO), DOSAGEM 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETARD	COMPRIMIDOS	BRAINFARMA	1875	0,17	318,75
12	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	PRATI	13125	0,29	3.806,25
13	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCO	GEOLAB	11250	1,56	17.550,00
14	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDOS	MEDLEY	750	0,16	120,00
15	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDOS	SANDOZ	750	0,33	247,50
16	ALOGLIPTINA+PIOGLITAZONA 25 MG+30MG	COMPRIMIDOS	TAKEDA	750	4,31	3.232,50
17	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	3750	0,49	1.837,50
18	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	NOVAFARMA	1500	0,71	1.065,00
19	ATORVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	NOVAFARMA	1500	0,76	1.140,00
20	ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG	COMPRIMIDOS	GERMED	1500	0,37	555,00

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA SILVA  
CPF: 020.228.131-4  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150945102-0  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 150945102-0



BURITICUPU/MA  
Proc. 2409001 /2021  
Fls. 57/56  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

21	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	FARMACE	4875	2,51	12.236,25
22	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML	FRASCO	FARMACE	4875	2,48	12.090,00
23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDOS	.EMS	2250	1,98	4.455,00
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO +12,5MG/ML 700 ML	FRASCO	SANDOZ	150	17,98	2.697,00
25	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	FRASCO	PRATI	4875	5,63	27.446,25
26	AMOXILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	PRATI	75000	0,31	23.250,00
27	AMPICILINA 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	FRASCO	PRATI	150	3,27	490,50
28	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	PRATI	3750	0,36	1.350,00
29	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML	FRASCO	PRATI	1125	9,94	11.182,50
30	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	PRATI	30000	0,07	2.100,00
31	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	PRATI	22500	0,07	1.575,00
32	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	PRATI	225	0,16	36,00
33	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDOS	ASPEN	1500	1,39	2.085,00
34	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	FRASCO	HIPOLABOR	1350	1,00	1.350,00
35	AZITROMICINA SUSP. 600 MG	FRASCO	PRATI	750	7,48	5.610,00
36	AZITROMICINA SUSP. 900 MG	FRASCO	PRATI	750	11,22	8.415,00
37	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	PHARLAB	22500	2,48	55.800,00
38	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDOS	TEUTO	5250	0,66	3.465,00
39	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	2250	0,15	337,50
40	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	CIMED	1500	0,19	285,00
41	BULDESONIDA 50MCG/6ML	FRASCO	ACHE	19	24,72	469,68

*[Handwritten Signature]*



BURITICUPU-MA  
 Proc. 2409001/2021  
 Fls. 57/111  
 Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

42	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 100ML LOCAO	FRASCO	PHARMASCIEN CE	750	3,60	2.700,00
43	BENZOLIMATRONIDAZOL 200MG/5ML 60ML	FRASCO	BELFA	375	7,67	2.876,25
44	BENZOLIMATRONIDAZOL 40MG/5ML 60ML	FRASCO	BELFA	3750	7,92	29.700,00
45	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20 ML	FRASCO	HIPOLABOR	1350	4,48	6.048,00
46	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDOS	NOVAQUIMIC A	2250	1,09	2.452,50
47	BROMETO DE TIOTRÓPIO MONOIDRATADO 25, MCG	FRASCO	BOEHRINGER	19	129,24	2.455,56
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67+DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML 10ML GOTAS	FRASCO	NATULAB	750	6,87	5.152,50
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FRASCO	MEDQUIMICA	750	5,93	4.447,50
50	BROMOPRIDA GOTAS 0,5MG/ML	FRASCO	PRATI	1125	2,39	2.688,75
<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>						<b>357.659,24</b>

LOTE II MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTE	V.UNIT.	V.TOTAL
51	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FRASCO	HIPOLABOR	450	4,82	2.169,00
52	CARVÃO ATIVO	COMPRIMIDOS	U. QUIMICA	1500	1,16	1.740,00
53	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	135000	0,10	13.500,00
54	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	COMPRIMIDOS	PHARLAB	375	0,09	33,75
55	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	COMPRIMIDOS	LIBBS	375	1,15	431,25
56	CARBONATO DE CÁLCIO 1,250MG	COMPRIMIDOS	NATULAB	1500	0,81	1.215,00
57	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG+ VITAMINA D3	COMPRIMIDOS	NATULAB	1125	0,99	1.113,75
58	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG	COMPRIMIDOS	AIRELA	900	1,11	999,00
59	CARVEDILOL 3.125MG	COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	1500	0,22	330,00

*[Handwritten Signature]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001 /2021  
Fls. 3718  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

60	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	1500	0,30	450,00
61	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	3750	0,31	1.162,50
62	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	1500	0,37	555,00
63	CARVEDILOL 250 MG	COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	750	0,64	480,00
64	CEFALEXINA COMP. 500MG	CÁPSULAS	ABL	75000	0,83	62.250,00
65	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FRASCO	ABL	3000	7,52	22.560,00
66	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDOS	MEDLEY	1500	1,07	1.605,00
67	CETOPROFENO 150 MG	COMPRIMIDOS	MEDLEY	1500	1,22	1.830,00
68	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	PRATI	18750	0,27	5.062,50
69	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G	BISNAGAS	CIMED	3750	5,32	19.950,00
70	CETOCONAZOL XAMPU 200MG/G 100ML	FRASCO	NATIVITA	300	6,23	1.869,00
71	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG CART. C/21CP	COMPRIMIDOS	MABRA	7500	0,13	975,00
72	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	1500	0,25	375,00
73	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	3750	0,47	1.762,50
74	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG	COMPRIMIDOS	GERMED	3000	0,44	1.320,00
75	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	338	0,33	111,54
76	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	PRATI	45000	0,42	18.900,00
77	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 240MG	COMPRIMIDOS	E.M.S	150	3,37	505,50
78	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90 MG	COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	900	1,74	1.566,00
79	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% DE	FRASCO	GERMED	23	17,56	403,88
80	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5MG	COMPRIMIDOS	APSEN	18750	1,69	31.687,50



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409091/2021  
Fls. 5719  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

81	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 1 MG/ML	FRASCO	APSEN	225	23,37	5.258,25
82	CLORIDRATO DE CLORZOLAMIDA 2% COLÍRIO	FRASCO	ACHÉ	19	16,91	321,29
83	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	TABLETE	CRISTALIA	225	21,68	4.878,00
84	COLCHICINA 0,5 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	450	0,47	211,50
85	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	FRASCO	MEDQUIMICA	3750	3,86	14.475,00
86	COMPLEXO B. EMBALAGEM COM 30 COMP.	COMPRIMIDOS	NATULAB	60000	0,11	6.600,00
87	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG/90MG	COMPRIMIDOS	BRAINFARMA	324	0,86	278,64
88	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	1620	3,06	4.957,20
89	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100 ML	FRASCO	FARMACE	1500	3,98	5.970,00
90	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	BISNAGAS	PRATI	9750	1,45	14.137,50
91	DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5 ML	FRASCO	NOVARTIS	75	13,34	1.000,50
92	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	3000	0,09	270,00
93	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	FARMACE	4500	2,13	9.585,00
94	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	3750	0,17	637,50
95	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 20 ML	FRASCO	TEUTO	3750	3,11	11.662,50
96	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50 MG	COMPRIMIDOS	GEOLAB	112500	0,26	29.250,00
97	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG	COMPRIMIDOS	TEUTO	975	1,40	1.365,00
98	DIGOXINA ELIXIR	FRASCO	PRATI	15	9,84	147,60
99	DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG	COMPRIMIDOS	PHARLAB	11250	0,17	1.912,50
100	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO	FRASCO	NATULAB	5250	1,64	8.610,00



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409091/2021  
Fls. 5420  
Rub. M

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML					
VALOR TOTAL EM RS					318.440,65

LOTE VII MEDICAMENTO INJETAVEIS FARMÁCIA BÁSICA / HOSPITALAR 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTE	V.UNIT.	V. TOTAL
317	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	ISO FARMA	5250	4,67	24.517,50
318	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	30000	0,57	17.100,00
319	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	18750	0,70	13.125,00
320	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA	2250	6,79	15.277,50
321	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	TEUTO	3750	4,49	16.837,50
322	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	AMPOLA	CRISTALIA	4500	11,93	53.685,00
323	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	TEUTO	4500	7,35	33.075,00
324	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	APSEN	1500	14,02	21.030,00
325	INSULINA NPH 1000U.I	AMPOLA	APSEN	150	27,96	4.194,00
326	INSULINA REGULAR 1000U.I	AMPOLA	APSEN	150	27,63	4.144,50
327	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML	AMPOLA	HYPORFARM	5250	3,38	17.745,00
328	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO ANTI RHO(D), DOSAGEM 300 MCG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	CSL	45	376,32	16.934,40
329	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO	BOLSA	HALEXISTAR	5250	2,97	15.592,50



BURITICUPU-MA  
Proc. 2109001 /2021  
Fls. 5121  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA DE 100 ML					
330	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA 0,5%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	5250	5,86	30.765,00
331	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	MEDLEY	750	3,05	2.287,50
332	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO EV 100MG/5ML	AMPOLA	TAKEDA	5250	7,84	41.160,00
333	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	7500	1,71	12.825,00
334	OMEPRAZOL 40ML	AMPOLA	BLAU	7500	34,96	262.200,00
335	OXACILINA 500MG	AMPOLA	BLAU	3750	3,43	12.862,50
336	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	TEUTO	11250	1,79	20.137,50
337	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	1500	1,25	1.875,00
338	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	CRISTALIA	7500	1,92	14.400,00
339	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	ISO FARMA	1875	0,91	1.706,25
340	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	ISO FARMA	1875	5,28	9.900,00
341	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	BOLSA	HALEXISTAR	26250	2,04	53.550,00
342	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	BOLSA	HALEXISTAR	11250	2,14	24.075,00
343	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	BOLSA	FARMACE	45000	2,32	104.400,00
344	SORO GRICOFISIOLOGICO 500 ML	BOLSA	HALEXISTAR	18750	3,25	60.937,50
345	SORO GLICOSADO 250ML	BOLSA	HALEXISTAR	7500	2,27	17.025,00
346	SORO RINGER COM LACTATO	BOLSA	HALEXISTAR	18750	2,83	53.062,50
347	SORO RINGER SIMPLES	BOLSA	HALEXISTAR	12000	3,41	40.920,00
348	MANITOL 500ML	BOLSA	EQUIPLEX	3750	6,68	25.050,00

FRANCISCO DAS  
FRANCISCA NEYRA DA  
SILVA  
JUN/2021 09:35:09 945302

*[Handwritten Signature]*





BURITICUPU-MA  
Proc. 520900/2021  
Fls. 5922  
Rub. MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

349	SORO HIDROXIETILAMIDO VOLUVEM 6%	BOLSA	FRESENIUS	1125	39,58	44.527,50
350	TENOXICAM 40MG	AMPOLA	CRISTALIA	3750	13,32	49.950,00
351	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	150	5,92	888,00
352	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	4500	5,02	22.590,00
353	ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4 ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	EUROFARMA	750	37,47	28.102,50
354	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA	HYPORFARM	22500	0,69	15.525,00
355	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	HYPORFARM	5250	2,16	11.340,00
356	VANCOMICINA 1G	AMPOLA	TEUTO	38	20,76	788,88
VALOR TOTAL EM RS						1.216.108,53

LOTE IX MEDICAMENTOS CONTROLADOS FARMACIA BÁSICA 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTE	V.UNIT.	V. TOTAL
379	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	9000	0,31	2.790,00
380	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	FRASCO	HIPOLABOR	375	4,03	1.511,25
381	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	12000	0,72	8.640,00
382	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG	COMPRIMIDO	TORRENT	12000	1,01	12.120,00
383	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDO	GERMED	6750	0,20	1.350,00
384	ALPRAZOLAM 10MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	7500	0,12	900,00
385	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	7500	0,14	1.050,00
386	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	.EMS	6000	0,19	1.140,00
387	ALPRAZOLAM 5MG	COMPRIMIDO	GERME	11250	0,16	1.800,00
388	AMITRIPTILINA 25MG	UNIDADE	.EMS	13500	0,19	2.565,00
389	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDO	.EMS	6000	0,28	1.680,00
390	AMITRIPTILINA+CLORDIAZEPROXIDO 12,5MG/5MG	COMPRIMIDO	BAUSCH + LOMB	6750	0,46	3.105,00
391	DISSULFIRAM 250MG COMP	COMPRIMIDO	SANOFI	4500	0,36	1.620,00

FRANCISCO DAS  
CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
CNPJ: 08.000.000/0001-91  
RUA S. RAIMUNDO, 01 - BURITICUPU - MA  
FONE: (98) 3310-948302



BURITICUPU-MA  
Proc. 0409001/2021  
Fls. 5723  
Rub. M

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

392	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	3750	0,26	975,00
393	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	9000	0,17	1.530,00
394	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	TEUTO	7500	0,21	1.575,00
395	BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	3750	0,49	1.837,50
396	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	TEUTO	22500	0,26	5.850,00
397	CARBAMAZEPINA 200MG CR	COMPRIMIDO	TEUTO	15000	0,32	4.800,00
398	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP.	FRASCO	SANVAL	1875	10,20	19.125,00
399	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	15000	0,51	7.650,00
400	CARBAMAZEPINA 400MG CR	COMPRIMIDO	CRISTALIA	15000	0,49	7.350,00
401	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	7500	0,42	3.150,00
402	CARBONATO DE LÍTIO 450MG CR	COMPRIMIDO	EUROFARMA	3750	1,85	6.937,50
403	CELECOXIBE 200 MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1875	1,76	3.300,00
404	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	SANOFI	1500	0,85	1.275,00
405	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	SANOFI	750	1,38	1.035,00
406	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	.EMS	3000	0,40	1.200,00
407	CLOMIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	6000	1,27	7.620,00
408	CLONAZEPAN 0,5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	22500	0,09	2.025,00
409	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML GTS	FRASCO	GEOLAB	7500	1,94	14.550,00
410	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	45000	0,11	4.950,00
411	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	11250	0,28	3.150,00
412	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	6000	0,28	1.680,00
413	CLORPRAMAZINA 40 MG/ML 20ML GOTAS	FRASCO	CRISTALIA	1500	6,04	9.060,00
414	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	7500	0,79	5.925,00
415	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	SANTI	52500	0,08	4.200,00
416	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	SANTI	37500	0,07	2.625,00
417	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	6000	0,63	3.780,00
418	DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	3375	1,39	4.691,25
419	DULOXETINA 60 MG	COMPRIMIDO	.EMS	2625	1,43	3.753,75
420	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	18750	0,24	4.500,00
421	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	97500	0,16	15.600,00
422	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/2ML 20ML	FRASCO	UNIAO QUIMICA	2625	4,28	11.235,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 5724  
Rub. JM

423	FLUOXETINA 10MG	CÁPSULAS	.EMS	15000	0,33	4.950,00
424	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULAS	PHARLAB	11250	0,44	4.950,00
425	FLUNAZEPAM 30 MG	COMPRIMIDO	BAUSCH + LOMB	4500	0,59	2.655,00
426	GABAPENTINA 300MG	COMPRIMIDO	AUROBINDO	15000	0,43	6.450,00
427	GABAPENTINA 600MG	COMPRIMIDO	.EMS	1500	2,41	3.615,00
428	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	6000	0,17	1.020,00
429	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS	FRASCO	CRISTALIA	750	2,57	1.927,50
<b>VALOR TOTAL EM RS</b>						<b>232.773,75</b>

LOTE XIV MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTE	V.UNIT.	V. TOTAL
613	KIT CATETER VENOSO CENTRAL	UNIDADE	DESCARPACK	443	132,31	58.613,33
614	KIT CRICOTOMIA	UNIDADE	MEDICAL SHOP	150	22,28	3.342,00
615	MALHA TUBULAR 15 CM	ROLO	SANTRIC	1875	11,32	21.225,00
616	MALHA TUBULAR 20 CM	ROLO	SANTRIC	1725	18,10	31.222,50
617	PROPÉ DESCARTAVEL	PACOTE	VENTURI MED	750	16,19	12.142,50
618	REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO 13/LT	GALÃO	IBF	113	334,29	37.774,77
619	REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO 18/LT	GALÃO	IBF	113	347,00	39.211,00
620	SONDA DE FOLEY Nº10 CX/10	CAIXA	WELL LEAD	225	36,87	8.295,75
621	SONDA DE FOLEY Nº14 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	225	36,60	8.235,00
622	SONDA DE FOLEY Nº16 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	450	36,87	16.591,50
623	SONDA DE FOLEY Nº20 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	450	29,25	13.162,50
624	SONDA DE FOLEY Nº18 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	450	29,73	13.378,50
625	SONDA DE FOLEY Nº22 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	188	26,66	5.012,08
626	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 PCT/20	PACOTE	MEDSONDA	188	15,25	2.867,00
627	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8 PCT/20	PACOTE	MEDSONDA	188	15,15	2.848,20
628	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 PCT/20	PACOTE	MEDSONDA	188	15,63	2.938,44
629	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8 P PCT/20	PACOTE	MEDSONDA	188	16,19	3.043,72
630	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 PCT /20	PACOTE	MEDSONDA	188	16,19	3.043,72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
JUNIOR 00353968302



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 5725  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

631	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PCT/20	PACOTE	MEDSONDA	188	22,48	4.226,24
632	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PCT/20	PACOTE	MEDSONDA	188	21,97	4.130,36
633	SONDA RETAL Nº 20 PCT/20	PACOTE	MEDSONDA	75	21,10	1.582,50
634	SONDA TRAQUEAL Nº 12 PCT/20	PACOTE	SOLIDOR	113	15,77	1.782,01
635	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/20	PACOTE	SOLIDOR	300	11,10	3.330,00
636	SONDA URETRAL Nº 10 PCT/20	PACOTE	SOLIDOR	300	9,57	2.871,00
637	SONDA URETRAL Nº 8 PCT/20	PACOTE	SOLIDOR	300	9,60	2.880,00
638	SONDA URETRAL Nº 6 PCT/20	PACOTE	SOLIDOR	188	9,71	1.825,48
639	TELA CIRURGICA GRANDE	UNIDADE	SULMEDICAL	1875	114,67	215.006,25
640	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 2.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,69	2.676,75
641	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 2.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	34,72	2.604,00
642	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 2.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,99	2.699,25
643	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 3.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,85	2.688,75
644	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 3.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	36,95	2.771,25
645	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 3.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	36,85	2.763,75
646	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 3.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,61	2.670,75
647	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 4.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	37,07	2.780,25
648	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 4.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	34,62	2.596,50
649	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 4.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	33,96	2.547,00
650	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 4.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	36,15	2.711,25
651	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 5.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,05	2.628,75
652	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 5.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,41	2.655,75
653	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 5.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,51	2.663,25
654	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 5.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,67	2.675,25



BURITICUPU-MA  
Proc. 209001 /2021  
Fls. 5726  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

655	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 6.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,41	2.655,75
656	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 6.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,94	2.695,50
657	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 6.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,90	2.692,50
658	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 6.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	37,51	2.813,25
659	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 7.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	33,83	2.537,25
660	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 7.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,01	2.625,75
661	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 7.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	36,83	2.762,25
662	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 7.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,56	2.667,00
663	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 8.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,72	2.679,00
664	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO (MANGUITO) 8.0 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	35,25	2.643,75
665	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO (MANGUITO) 8.5 CX/10	CAIXA	SOLIDOR	75	36,17	2.712,75
666	TUBO TRAQUIAL EM T TIPO MONTGOMERY ADULTO 12MM CX/10	CAIXA	IMPACTO	75	345,34	25.900,50
667	VASELINA LIQUIDA 1LT	LITRO	RIOQUIMICA	210	17,54	3.683,40
VALOR TOTAL EM RS						619.782,50

LOTE XV FIOS CIRÚRGICOS E ACIDOS POLIGLICÓLICOS / HOSPITALAR 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTE	V.UNIT.	V. TOTAL
668	CATGUT CROMADO Nº0 CX/24	CAIXA	SHALON	150	93,67	14.050,50
669	CATGUT CROMADO Nº1 CX/24	CAIXA	SHALON	150	93,91	14.086,50
670	CATGUT CROMADO Nº2 CX/24	CAIXA	SHALON	150	87,61	13.141,50
671	CATGUT CROMADO Nº3 CX/24	CAIXA	SHALON	150	91,22	13.683,00
672	CATGUT CROMADO Nº4 CX/24	CAIXA	SHALON	150	95,22	14.283,00
673	CATGUT SIMPLES Nº 0 CX/24	CAIXA	SHALON	150	92,40	13.860,00
674	CATGUT SIMPLES Nº1 CX/24	CAIXA	SHALON	150	94,68	14.202,00
675	CATGUT SIMPLES Nº2 CX/24	CAIXA	SHALON	150	89,81	13.471,50
676	CATGUT SIMPLES Nº3 CX/24	CAIXA	SHALON	150	95,19	14.278,50

FRANCISCO DAS  
CHAGAS SILVEIRA  
DA SILVA  
JUNIOR:0035094630  
2

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DAS  
CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
Id:MDA0035094630  
Data: 2022.02.24 14:39:15  
+0100



BURITICUPU-MA  
Proc. 2404001/2021  
Fls. 5927  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

677	CATGUT SIMPLES Nº4 CX/24	CAIXA	SHALON	150	92,15	13.822,50
678	CATGUT SIMPLES Nº5 CX/24	CAIXA	SHALON	150	91,21	13.681,50
679	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO 0 C/12	CAIXA	SHALON	293	207,54	60.809,22
680	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO 1 C/12	CAIXA	SHALON	293	201,06	58.910,58
681	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO 2 C/12	CAIXA	SHALON	293	201,06	58.910,58
682	FIO DE ACIDO POLIGLICÓLICO 3 C/12	CAIXA	SHALON	293	203,36	59.584,48
683	FIO DE ALGODÃO (COM AGULHA) 0 C/24	CAIXA	SHALON	195	37,68	7.347,60
684	FIO DE ALGODÃO (SEM AGULHA) 0 C/24	CAIXA	SHALON	195	38,13	7.435,35
685	FIO DE ALGODÃO (COM AGULHA) 2.0 C/24	CAIXA	SHALON	195	37,54	7.320,30
686	FIO DE ALGODÃO (SEM AGULHA) 2.0 C/24	CAIXA	SHALON	195	38,93	7.591,35
687	FIO DE ALGODÃO (COM AGULHA) 3.0 C/24	CAIXA	SHALON	195	38,41	7.489,95
688	FIO DE ALGODÃO (SEM AGULHA) 3.0 C/24	CAIXA	SHALON	195	37,34	7.281,30
689	FIO DE SEDA 0 C/24	CAIXA	SHALON	150	37,14	5.571,00
690	FIO DE SEDA 1 C/ 24	CAIXA	SHALON	150	37,51	5.626,50
691	FIO DE SEDA 2.0 C/ 24	CAIXA	SHALON	150	37,46	5.619,00
692	NYLON 0	CAIXA	SHALON	150	34,29	5.143,50
693	NYLON 1.0	CAIXA	SHALON	225	33,69	7.580,25
694	NYLON 2.0	CAIXA	SHALON	443	34,72	15.380,96
695	NYLON 3.0	CAIXA	SHALON	443	32,95	14.596,85
696	NYLON 4.0	CAIXA	SHALON	225	34,24	7.704,00
697	NYLON 5.0	CAIXA	SHALON	225	33,98	7.645,50
VALOR TOTAL R\$						510.108,77

LOTE XVI RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO CONTÍNUO DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 75% COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTE	V. UNIT.	V. TOTAL

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR:03350945302 Emitido em 2022.07.24 16:39:24 -03'00'



BURITICUPU-MA  
Proc. 3109001 /2021  
Fls. 3728  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

698	APARELHO DE RAIOS X DE COLUNA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE REDE: 127 OU 220 V. POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA, TENSÃO DO TUBO: 70KVP, CORRENTE DO TUBO: 7MA, TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,2S, COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM (300MM OPCIONAL), COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM, FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM. DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM.	UNIDADE	ALLIAGE	1	3.091,72	3.091,72
699	BOMBA DE INFUSÃO - DIMENSÕES DO PRODUTO: 233,5MM (L) / 99MM (P) / 120 (A) MM; PESO: 1,8 KG; TIPO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA: CLASSE I; NÍVEL DE PROTEÇÃO ELÉTRICA: COMPONENTE APLICADO TIPO CF À PROVA DE ESFIBRILAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE FLUIDOS: IP24; MODO DE TRABALHO: OPERAÇÃO CONTÍNUA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240V 50/60HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 50VA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC: DC15V; OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 5-40 °C / UMIDADE: 15-95%, NÃO CONDENSÁVEL / PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 57-106KPA; - TRANSPORTE E ARMAZENAGEM: TEMPERATURA: -20-60 °C / UMIDADE: 10-95%, NÃO CONDENSÁVEL / PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 50-106KPA.	UNIDADE	MDK MED	3	6.220,59	18.661,77
700	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA - FLUXO (ML/MIN) 4,2 A 6.000; VELOCIDADE RPM REVERSÍVEL: 60 A 600; CONTROLE DE VELOCIDADE PASSO A PASSO (RPM): 1; DISPLAY: LED; NÚMERO DE CANAIS: 1 A 2 CANAIS; COMUNICAÇÃO: RS480; ALIMENTAÇÃO (V/HZ): 90 A 260 / 50-60; PESO: 5,6 KG; GRAU DE POTÊNCIA: IP31.	UNIDADE	MDK MED	3	11.122,09	33.366,27



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 5729  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

701	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA CIRÚRGICA COM 2 BOIÕES; FRASCO COLETOR 2 (DOIS) COM CAPACIDADE DE 3,25 LITROS CADA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 V, REGULADOR DIGITAL: TRÊS REGULAGENS PRÉ-DETERMINADAS NO PAINEL (10, 15 E 25 POL./HG), PAINEL: COM ALTURA DE 80 CM ONDE FICAM OS COMANDOS E LUZES INDICADORAS DO APARELHO SERVINDO TAMBÉM COMO MESA AUXILIAR	UNIDADE	EVOXX	2	3.512,14	7.024,28
702	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO 110 E 220 VOLTS (60 HZ), 1,3 LITROS, VÁCUO MÁXIMO: 22 POLEGADAS DE HG.	UNIDADE	NEVONI	2	1.308,56	2.617,12

*[Handwritten Signature]*





BURITICUPU-MA  
Proc. 2109003 /2021  
Fls. 5730  
Rub. JM

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

703	CARDIOVERSOR MONITOR CARDÍACO, DE 01 CANAL, 07 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE 0 A 250 BPM, ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA COM AJUSTE DIGITAL, ALARME DE ELETRODO SOLTO, PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, SINAL SONORO DA ONDA "R", MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR. TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE. COM IMAGEM CONGELADA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO LUMINOSA COM 5 POLEGADAS. MEDIDOR DE SPO2 DE PULSO: PARA MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), COM INDICAÇÃO DIGITAL ATRAVÉS DA TELA DO MONITOR. FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%, RESOLUÇÃO DE 1% E PRECISÃO DE ± 2% NAS MEDIDAS DE 70 A 100% E ± 3% NAS MEDIDAS DE 60 A 69%, AJUSTE DE ALARMES ALTO E BAIXO SELECIONÁVEIS. DESFIBRILADOR: TECLA LIGA/DESLIGA DE SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. ACESSÓRIOS STANDARD: 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR; 01 CABO PACIENTE 05 VIAS; 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULT; 02 FUSÍVEIS 2A/250V; 02 FUSÍVEL 1A/250V COM RETARDO; 05 ELETRODOS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES: 39 X 22 X 42 CM. PESO APROXIMADO: 11,4 KG.	UNIDADE	GENERAL MEDITECH	2	17.238,40	34.476,80
704	CILINDRO DE GASES 3 M3; CAPACIDADE (LITROS / M3): 20 LITROS / 3 M3; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 150 BAR; COR PADRÃO ABNT: VERDE; ALTURA: 66,5 CM; DIÂMETRO: 23,0 CM; PESO: 33 KG.	KIT	DBC OXIGENIO	7	784,79	5.493,53

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
JUNIOR.00350945302

Assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
ABNT: 0112222-1-4400  
0102



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001 /2021  
Fls. 5931  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

705	DESFIBRILADOR DIMENSÕES: 44,5CM(L). 24,5CM(P). 20,0CM(A); PESO: APARELHO - 3,90 KG; PÁS EXTERNAS - 0,85 KG; BATERIA INTERNA: TIPO NIMH, 14,4 VDC 4 A/H; DURAÇÃO: BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES COM CARGA PLENA - MÍNIMO DE 140 CHOQUES EM 360 JOULES OU MÍNIMO DE 200 CHOQUES EM 200 JOULES; TEMPO DE CARGA DA BATERIA OU COMPLETAMENTE DESCARREGADA: 8 HORAS.	UNIDADE	CMOS DRAKE	2	8.300,62	16.601,24
706	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCR. MEDIDAS DA BRAÇADEIRA: 52 X 14 CM; ABRANGÊNCIA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 X 36 CM; TAMANHO; MANGUITO: 12 X 22 CM.	UNIDADE	PREMIUM	150	72,68	10.902,00
707	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCR; MEDIDAS: 68 CM X 17 CM.	UNIDADE	PREMIUM	38	100,26	3.809,88
708	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL; CIRCUNFERÊNCIA CO BRAÇO 10-18 CM.	UNIDADE	PREMIUM	38	72,16	2.742,08
709	ESTETOSCÓPIO SIMPLES AUSCULTADOR SIMPLES FECHADO COM DIAFRAGMA; ÂNGULO EM ALUMÍNIO; TUBO EM "Y" DE PVC; PAR DE OLIVAS EM PVC; MOLA DE AÇO CROMADO.	UNIDADE	PREMIUM	150	21,62	3.243,00
710	FOCO CIRÚRGICO SOLO MÓVEL; EXCELENTE LÂMPADA DE LED; PROMOVE ILUMINAÇÃO FRIA E FOCADA; FABRICADO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI; GRANDE DURABILIDADE; AJUSTE FÁCIL E PRECISO; DIMENSOES: BRAÇO 103 CM; TRIPÉ 75/90 CM; FLUXO LUMINOSO: 1.250 LUMENS; POTENCIA: 15W; BIVOLT.	UNIDADE	MEDPEJ	7	750,38	5.252,66

FRANCISCO DAS  
CIRCIAS SILVEIRA DA  
SILVA  
JUNIOR:00350946302  
03/07

*[Handwritten Signature]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 5732  
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

711	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓTICA, COM 03 (TRÊS) LAMINAS CURVAS. CABO RECARTEILHADO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL COM LÂMPADA, TAMPA ROSQUEAVEL E MOLA EM AÇO INOX, PARA 02 (DUAS) PILHAS MÉDIAS COMERCIAIS COMUNS.	KIT	MISSOURI	23	382,11	8.788,53
712	LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM 03 (TRÊS) LAMINAS CURVAS; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX	KIT	MISSOURI	12	251,57	3.018,84
713	MONITOR MULTIPARÂMETRO; PARÂMETROS BÁSICOS DE MONITORAMENTO E PESO LEVE: 0; 01 MANGUEIRA PNI (2 METROS); 01 PULSEIRA DE ADULTO; 01 CABO DE INTERFACE COM SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO - PEDIÁTRICO; 01 CABO DE TRONCO DE ECG 3 DERIVAÇÕES; 01 SENSOR DE TEMPERATURA DA PELE; 01 BATERIA RESERVA; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; EXIBIÇÃO DA FORMA DE ONDA: 2 CANAIS; INCLUI PROTEÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, COM TEMPO DE RECUPERAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5 SEGUNDOS APÓS A REINICIALIZAÇÃO. LARGURA DE BANDA - 0,5 - 40 HZ NO MODO MONITOR; 0,05 - 130 HZ NO MODO DE DIAGNÓSTICO (FILTRAGEM MÍNIMA); 1,0 - 20 HZ NO MODO CIRURGIA. GANHO - 0,25MV, 0,5MV, 1MV, 2MV E AUTO (X1 / 4, X1 / 2, X1, X2); SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO; ERROR: 5 SEGUNDOS. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA - FAIXA: ADULTO: 15 - 300 BPM. PEDIÁTRICO E NEONATAL: 15 - 350 LPM.; ALARME; FAIXA: ADULTO: 15 - 300 BPM, PEDIÁTRICO E NEONATAL: 15 - 350 LPM.	UNIDADE	GENERAL MEDITECH	2	12.367,32	24.734,64

FRANCISCO DAS  
CHAGAS SILVEIRA DA  
SILVA  
FUNNEM 00350963102



BURITICUPU/MA  
 Proc. 2409001/2021  
 Fls. 5733  
 Rub. *JA*

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

714	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM VISOR LCD COLORIDO; INDICAÇÃO DO SINAL DE PULSO, SPO2, FC, CARGA DA BATERIA, SENSOR DESCONECTADO, ALARMES, DATA/HORA, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR; SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS	UNIDADE	MD	8	2.058,71	16.469,68
715	PISTOLA TÉRMICA DIGITAL MEDIÇÃO DE SENSOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO: DISTÂNCIA DE 3 A 5 CM / 1,18 A 1,97 POL; TELA NÍTIDA NO LCD; MEDE TEMPERATURAS ENTRE -50°C A +350°C.	UNIDADE	WINNER MED	38	111,80	4.248,40
716	RESSUSCITADOR AMBU ADULTO DIMENSÕES DA MÁSCARA: 100 MM X 130 MM X 90 MM; CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 75 CM/H2O.	UNIDADE	PROTEC	75	104,02	7.801,50
717	RESSUSCITADOR AMBU PEDIÁTRICO - DIMENSÕES DA MÁSCARA: 80 MM X 110 MM X 70 MM; BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE; CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 45 CM/H2O.	KIT	PROTEC	23	134,80	3.100,40
718	SUPORTE PARA SORO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BASE EM TUBO DE INOX 304,30X20MM, COM 04 PÉS (ACABAMENTO DO TUBO COM TAMPOS DE MATERIAL PLÁSTICO). COLUNA DO TUBO EM AÇO DE 304. AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRA COM ROSCA; 04 GANCHOS DE INOX, 304. MODELO COM 04 RODÍZIOS DE PLÁSTICOS (5CM).	KIT	MODELO MOVEIS	15	133,35	2.000,25
719	USINA DE OXIGÊNIO PSA; CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO DE 5L/MIN; VISOR COM TEMPORIZADOR; NEBULIZADOR INTEGRADO; DESIGN MODERNO E SIMPLIFICADO; CONTROLE REMOTO; MEDIDAS (A X L X C): 50CM X 39CM X 24,5CM.	UNIDADE	YUWELL	75	86,01	6.450,75

FRANKSON DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
 NUNICR0035045630  
 2

*[Handwritten signature]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409003 / 2021  
Fis. 5934  
Rub. MA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

720	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMIFACIAL 3M SÉRIE 6200.	UNIDADE	3M	3	3.847,57	11.542,71
721	RESPIRADOR MODELO: BIPAP GLL; INTERVALO DE PRESSÃO: 4 A 30 CM/H2O; IPAP: 4,0 - 30,0 CMH2O; PRESSÃO INSPIRAÇÃO; EPAP: 4,0 - 25,0 CMH2O; PRESSÃO EXPIRAÇÃO; RAMPA: 0 A 60 MIN; COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE: AUTO ALTITUDE OPERAÇÃO ATÉ 2600 METROS (~ 8500 PÉS); ALIVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA: SIM; ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPLETO NO CARTÃO: SIM; NÍVEL DE RUÍDO: 30DBA; DIMENSÃO DO PRODUTO (C X L X A): 170MM X 196MM X 118MM; PESO DO PRODUTO: 4,200KG; VOLTAGEM: 100 V - 240 V (BIVOLT)	UNIDADE	YUWELL	8	102,80	822,40
722	PISTOLA TÉRMICA DIGITAL MEDIÇÃO DE SENSOR INFRAVERMELHO SEM CONTATO: DISTÂNCIA DE 3 A 5 CM / 1,18 A 1,97 POL; TELA NÍTIDA NO LCD; MEDE TEMPERATURAS ENTRE -50°C A +350°C.	UNIDADE	WINNER MED	5	5.879,90	29.399,50
VALOR TOTAL EM R\$						265.659,95

Valor total R\$ 3.520.533,39 (três milhões quinhentos e vinte mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FRANCISCO DAS  
CHIRGAS SILVEIRA  
DA SILVA  
JUNIOR:0035034640  
2

Assinatura de forma digital  
por: 1040903/2021  
ORAÇÃO: BURITICUPU/MA  
03/06/2021 10:46:00  
Data: 2022.01.11 11:22  
01:07



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 5735  
Rub. JM

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
JUNIOR/00353746302  
Assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
ARREB: 01/10/2021  
DIRIG: 12/12/21 14:41:47  
e-CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 5109001/2021  
Fls. 5736  
Rub. *[Handwritten Signature]*

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

FRANCISCO DAS  
CHACAS SILVEIRA DA  
SILVA  
JUNIOR00350946802

Assinado eletronicamente por  
FRANCISCO DAS CHACAS  
SILVEIRA DA SILVA  
CPF: 00350946802



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 3937  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

FRANCISCO DAS  
CHAGAS SILVEIRA DA  
SILVA  
JUNIOR 00350946302



MEMORANDUM

TO : \_\_\_\_\_  
FROM : \_\_\_\_\_  
SUBJECT : \_\_\_\_\_





BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 9938  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

FRANCISCO DAS  
CHAGAS SILVEIRA  
DA SILVA  
JUNIOR/003309463  
02

Assinatura de forma digital  
de FRANCISCO DAS  
CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
ID nº 08.003309463.2  
Data: 2022.02.24 14:42:57  
v1.0.0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 9939  
Rub. JM

9.1.7. Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

FRANCISCO DIAS  
CHAGAS SILVEIRA  
DA SILVA  
JUNIOR:00350946  
302

Assinado em forma digital  
por FRANCISCO DIAS  
CHAGAS SILVEIRA DA  
SILVA  
ANEXO: 60350946302  
Data: 2022.02.28  
16:22:24 -02'00'



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001/2021  
Fls. 5740  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

FRANCISCO DAS  
CHAGAS SILVA DA  
SILVA  
INSCRIÇÃO Nº 134372

Assessor de Sistema Digital  
E-MAIL: FRANCISCOAS  
CHAGAS.SILVA@PM.BURITICUPU-MA.MA  
2018  
ANEXO Nº 00001002  
Data: 2022/02/24  
11:50:13 AM



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 5409001/2021  
Fls. 5743  
Rub.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
JUNIOR.00350946  
302

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
Data: 2022.02.24 16:43:35-03'00'



BURITICUPU-MA  
Proc. 2409001 /2021  
Fis. 5744  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Sr. AFONSO BARROS BATISTA  
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas  
Município De Buriticupu/MA  
Órgão Gerenciador do Registro

FRANCISCO DAS  
CHAGAS SILVEIRA DA  
SILVA  
JUNIOR:00350946302

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DAS  
CHAGAS SILVEIRA DA SILVA  
JUNIOR:00350946302  
Dados: 2022.02.24 10:16:53  
-03'00'

MAIS SAUDE  
EIRELI:10436813  
000182

Assinado de forma digital  
por MAIS SAUDE  
EIRELI:10436813000182  
Dados: 2022.02.24 10:17:07  
-03'00'

MAIS SAÚDE EIRELI  
CNPJ 10.436.813/0001-82  
Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior  
CPF nº 003.509.463.02  
Empresa